

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4228/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO À INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

16/03/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 24/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO 4.539, DE 15 DE MARÇO DE 2016.



TRABALHO . RESPONSABILIDADE . PAZ SOCIAL

LEI Nº 4.228, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à infraestrutura urbana no município.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.539/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a execução de infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

022100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
15.452.013	81.2015.0000 - Execução de Pav. Asfaltica e Infra estruto	ura Viária
4.4.90.51.0	00 – 02.100.037 – Obras e Instalações	R\$ 100 000 00
4.4.90.51.0	00 – 01.100.037 – Obras e Instalações	P\$ 10,000,00

Art. 2°. O presente crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Governo do Estão de São Paulo, através da Casa Civil.

Art. 3º. O presente crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Art. 46. Esta dei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

refeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 16 de março de 2016.

022100

PEDRO WAGNER/RAMOS Secretario de Administração